

EDITAL DE LEILÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

A - INFRAERO - (Aeroporto de Goiânia - Goiás, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. CLAUDE CARVALHO BRASL, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 05, informam a todos os interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 21.981/32.

1. DO OBJETO

Venda de bens patrimoniais da INFRAERO e da União localizados no Aeroporto de Goiânia - Goiás (Aeroporto Santa Genoveva), no estado em que se encontram, descritos no Anexo I, parte integrante deste edital.

2. FORMA, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

Data: 15/12/2017

Horário: 15:00 horas

Local: Auditório da Leilões Brasil (Rodovia BR-153 - Km 17 - DAIAG - Aparecida de Goiânia(GO) CEP. 74.980-180 - (62) 3250 1500

O Leilão Público será realizado nas modalidades presencial e online simultaneamente através do site do leiloeiro: www.leiloesbrasil.com.br

3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS BENS

Os bens estarão disponíveis para visitação nos locais, dias e horários abaixo descritos:

- Longarinas;
- Grupo Gerador

Data: Dias 13 e 14 de dezembro de 2017 no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

Local: Alameda 4 Aeroporto Internacional Santa Genoveva - Goiânia(GO).

- Empilhadeiras
- Veículo GM/S-10
- Esteira mecânica
- Plataforma elevatória

Data: Dias 13 e 14 de dezembro de 2017 no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 e dia 15 até às 15:00 horas.

Local: Pátio da Leilões Brasil (Rodovia BR-153 - Km 17 - DAIAG - Aparecida de Goiânia(GO) CEP. 74.980-180 - (62) 3250 1500

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances verbais e eletrônicos as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF e pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da legislação vigente, devendo estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF.

4.2 Os licitantes que optarem pela participação online, deverão se cadastrar antecipadamente junto ao leiloeiro, através do telefone (62) 3250 150 17, momento em que receberá login e senha para acesso ao site.

4.3. O vencedor apresentará no ato da arrematação, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF/MF, se pessoa física; CNPJ/MF, se pessoa jurídica; Comprovante de residência; Procuração, com firma devidamente reconhecida, se o Licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos pessoais; Comprovante de emancipação se for o caso.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Empregados/Servidores/Membros da Comissão de Alienação da INFRAERO;
- b) Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas;
- c) Leiloeiro Oficial.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lotes vendidos serão pagos à vista, através de cheque ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e mais 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, no ato da arrematação. O restante do pagamento, no caso do pagamento através de sinal, deverá ser feito em até 48 horas a contar da data da realização do Leilão Público. O não cumprimento do prazo estipulado implicará na perda do sinal dado e da comissão do Leiloeiro

Público Oficial em conformidade com a Lei, bem como a perda do arrematante/comprador de qualquer direito sobre o bem.

6.2. Os pagamentos efetuados através de cheques deverão ser nominais ao Leiloeiro. Os lotes somente serão liberados após a compensação bancária dos mesmos.

6.3. O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos descritos no item 4.2. deste Edital.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1. No ato da arrematação, o Arrematante vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, além do lance ofertado ao Leiloeiro a título de comissão.

7.2. O não pagamento da comissão implicará no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao Leiloeiro de cobrar sua comissão Judicialmente/ou Extrajudicialmente.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

8.1. O Arrematante será responsável pela remoção, transportes, desmanches e a guarda dos bens que correrá por sua conta e risco. Bem como, vistorias, eventuais danos causados às pessoas ou materiais, perdas de qualquer natureza e acidentes de trabalho ocorrido durante a operação.

8.2. Fica proibido ao Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento do bem arrematado, da emissão da Nota de Arrematação.

9. DA DESISTÊNCIA E SANÇÕES

9.1. O Arrematante vencedor será considerado desistente se não satisfizer as condições previstas neste Edital.

9.2. A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, será cobrado do Arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) do Leiloeiro, independente de alegações posteriores, como pena de não atender os requisitos dispostos neste Edital.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 Os Arrematantes terão o prazo de até 05 dias úteis para retirar os bens arrematados, contados a partir da confirmação do pagamento integral e da emissão da Nota de Arrematação, ficando condicionada a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e os comprovantes do pagamento do bem e da comissão do Leiloeiro. A não retirada dos bens/lotos pelo Arrematante após o prazo indicado acima, acarretará a cobrança de diárias no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) até o prazo limite de 30 dias, quando a partir daí implicará na Declaração de Abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem que o arrematante tenha qualquer direito ou valor a receber.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A INFRAERO poderá retirar do Leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, em sua totalidade ou parcialmente até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

11.2. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de coberturas de distorções, acaso verificadas.

11.3. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Leiloeiro Oficial no através dos telefones: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098

11.4. Para dirimir qualquer controvérsia ou Ação Judicial oriundas deste EDITAL DE LEILÃO, por mais privilegiado que sejam, fica ELEITO O FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, Seção Judiciária do Estado do Goiás.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do Leilão, sob pena de decair o direito de impugnação.

13. ANEXOS

13.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste EDITAL DE LEILÃO:

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS E RESPECTIVOS VALORES MINIMOS

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PATRIMÔNIO	VALOR MINIMO (R\$).
01	Longarinas de 03 lugares	20		600,00
02	Longarinas de 04 lugares	59		2.950,00
03	Plataforma elevatória	01	10246631	3.950,00
04	Grupo Gerador DEPV 193089	01	20066991	3.000,00
05	Transporte mecânico ESTEIRA	01	10207209	3.000,00
06	Empilhadeira HYSTER 3 TON	01	10206071	7.000,00
07	Pick up S10 - 2002/2002	01	10206088	8.000,00
08	Empilhadeira STILL 2,5 TON	01	20076266	3.000,00
09	Empilhadeira STILL XL 30 3 TON	01	10291163	10.000,00
10	Empilhadeira YALE 1,5 TON	01	10070715	1.000,00
11	Empilhadeira TOYOTA 2 TON	01	10070719	5.000,00